



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa de Alimentação Escolar do Município de Porteiras/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

2 - DA JUSTIFICATIVAS

2.1 - Da Aquisição/Necessidade

2.1.1 - A presente aquisição ampara-se na necessidade de oferecer alimentação suficiente e adequada aos alunos da Rede Pública de Educação no âmbito deste Município, como contribuição para suprir a carência alimentar dos mesmos, estimular a permanência na escola, reduzindo os níveis de evasão escolar e auxiliar a manutenção da saúde dos educandos. Não obstante, tal alimentação contribuir para o crescimento e o desenvolvimento das crianças e adolescentes, proporcionando melhor qualidade de vida.

2.2 - Da Divisão Por Lotes

2.2.1 - Tais itens foram agrupados em LOTES, de forma que favoreça a logística, a fiscalização e o gerenciamento do contrato. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demanda ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressaltamos que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto. Essa didática tem como finalidade facilitar o processamento do certame, além disso, com a maior quantidade fornecida através da formação dos lotes, a administração poderá contratar por preços menores uma vez que a maior quantidade representa maior margem de lucro à contratada e possíveis descontos ao contratante.

2.2.2 - Vale destacar ainda que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.2.3 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "**Menor Preço por Lote**", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.2.4 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

3 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 - Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, o que determina as Leis complementares nº 123/2006 e nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

3.2 - Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE.

3.3 - A proposta final para cada lote não poderá conter item/ns com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

4.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 - Merenda Escolar I

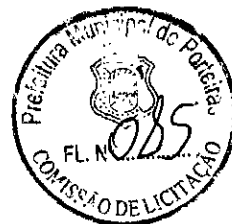
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - Embalagem primária de polipropileno virgem, transparente e incolor e com capacidade para 400g, com informações nutricionais, data de fabricação e validade na embalagem	PCT	10000	5,95	59.500,00
0002	BISCOITO POPULAR DOCE enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de gorduras trans. Embalagem primária de polipropileno virgem, transparente e incolor e com capacidade para 400g, com informações nutricionais e data de validade na embalagem não inferior a 60 dias da data de entrega	PCT	1000	4,95	4.950,00
0003	BISCOITO POPULAR SALGADO enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de gorduras trans. Embalagem primária de polipropileno virgem, transparente e incolor e com capacidade para 400g, com informações nutricionais e data de validade na embalagem não inferior a 60 dias da data de entrega	PCT	1000	4,95	4.950,00
0004	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACK - Embalagem primária de polipropileno virgem, transparente e incolor e com capacidade para 400g, com informações nutricionais e data de validade na embalagem	PCT	10000	5,39	53.900,00
0005	FLOCO DE MILHO- embalagem primária plástica de 500g, inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, com informações nutricionais e data de fabricação e validade na embalagem	UND	15000	3,00	45.000,00
Total: R\$ 168.300,00					

Lote 02 - Merenda Escolar II

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	ALHO in natura-de boa qualidade, gráudo, isento de enfermidades, material terroso, livres de sujidades	KG	500	25,00	12.500,00
0002	BATATA INGLESA - IN NATURA - Lisa, firme, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e conformação uniforme, gráuda, acondicionada em saco de juta	KG	4500	7,00	31.500,00
0003	CEBOLA BRANCA - IN NATURA - de primeira, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânicas, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, isentas de sujidade, parasitas e larvas, acondicionadas em saco de polietileno	KG	2000	6,95	13.900,00



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governos Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



0004	CENOURA- IN NATURA - amarela de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem danos físicos ou mecânicos, sem rachadura, bem desenvolvida	KG	4500	6,99	31.455,00
0005	CONDIMENTO TIPO COMINHO - embalado em saco plástico, com informações nutricionais, data de validade, sem qualquer adição e livre de impurezas pct. 100g	PCT	1800	2,15	3.870,00
0006	BETERRABA - IN NATURA - De primeira, fresca compacta e firme, insetas de enfermidades, material terroso, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente	KG	4500	6,45	29.025,00
Total: R\$ 122.250,00					

Lote 03 - Merenda Escolar III

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	LEITE LIQUIDO INTEGRAL, TIPO LONGA VIDA - Embalagem tetra pak caixa c/1000ml produto esterilizado(UHT) sabor e aroma característicos, sem ranço ou qualquer tipo de alteração que comprometa o valor nutricional e a segurança do alimento. Validade mínima de 180 dias deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura	L	17000	6,15	104.550,00
0002	LEITE DE VACA UHT ZERO LACTOSE - Leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e número do Registro no SIF, SISE ou SIM.	L	2000	8,49	16.980,00
Total: R\$ 121.530,00					

Lote 04 - Merenda Escolar IV

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	AÇUCAR refinado tipo I-embalagem em sacos plásticos de 1,0kg em fardos de 20 a 30 kg, livre de impurezas com informações nutricionais e data de validade na embalagem	KG	6000	5,49	32.940,00
0002	ARROZ T-1 - LONGO FINO - BRANCO - Embalagem primária de 1,0 kg em fardos de 20 à 30kg, livre de impureza, insetos ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para o consumo ou comprometam o armazenamento, com informações nutricionais e data de fabricação e validade na embalagem	KG	7000	6,15	43.050,00
0003	CAFÉ torrado, moído, em embalagem a vácuo de 250g, com informações de composição e data de validade na embalagem	UND	800	8,85	7.080,00
0004	SAL refinado iodado em embalagem primária plástica de 1,0kg, inviolada livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer a saúde humana, fardo de 30kg, quantidade de iodo: mínima de 0,04MG e máxima de 0,10 por 1MG por 1g do produto. Data de validade impressos na embalagem do inferior à 90 dias da data de entrega	KG	1500	1,25	1.875,00
0005	MACARRÃO LONGO, FINO, TIPO ESPAGUETE - Sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum, especial sem ovos. Embalagem primária plástica de 500g, em fardo de 5 kg, inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, com informações nutricionais, código de barras e data de fabricação e validade na embalagem	PCT	17000	3,25	55.250,00
0006	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL DE SOJA - refinado, embalagem pet ou lata de 900ml. Com data de validade não inferior a 60 dias da data de entrega e nº do lote expressos na embalagem	UND	1800	8,60	15.480,00
0007	SARDINHA EM CONSERVA ao próprio suco em óleo vegetal, com ômega 3, embalagem primária em lata de 130g, inviolada sem amassaduras, ferrugem ou perfurações	UND	25000	5,45	136.250,00



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, com informações nutricionais e data de validade na embalagem				
0008	ARROZ T-1 - PARBOILIZADO - Embalagem primária de 1,0 kg em fardos de 20 à 30kg, livre de impureza, insetos ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para o consumo ou comprometam o armazenamento, com informações nutricionais e data de fabricação e validade na embalagem	KG	15000	6,19	92.850,00
0009	PROTEINA TEXTURIZADA DA SOJA- embalagem de 500g grama livre de impureza, insetos ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para o consumo ou comprometam o armazenamento, com informações nutricionais e data de fabricação e validade na embalagem	PCT	4000	6,00	24.000,00
					Total: R\$ 408.775,00

Lote 05 - Merenda Escolar V

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	OVO DE GALINHA, sem rachadura, isento de sujidade, fungos e substâncias tóxicas, tamanho médio (50g aproximadamente), acondicionado em embalagem própria com 30 unidades e contendo data de validade	UND	2500	21,00	52.500,00
					Total: R\$ 52.500,00

Lote 06 - Merenda Escolar VI

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	PÃO TIPO HOT DOG, em média 50g por unidade, contendo na composição: farinha de trigo, fermento biológico, acondicionados em sacos plásticos transparentes, sem bolores, com informações nutricionais e data de validade na embalagem de 500g.	PCT	15000	6,99	104.850,00
					Total: R\$ 104.850,00

4.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de **R\$ 978.205,00 (novecentos e setenta e oito mil duzentos e cinco reais)**, conforme pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas atuantes no ramo do objeto licitado, bem como, com valores extraídos de banco de preços vinculados ao portal do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (www.tcm.ce.gov.br), nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de Agosto de 2020, do Ministério da Economia.

4.2.1 - Fora utilizado como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação o menor dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6º da supracitada instrução

4.3 - Os quantitativos acima estabelecidos são estimativos, não configura responsabilidade do Município de Porteiras/CE em contratá-lo, pois a efetiva contratação será em função da necessidade da Secretaria contratante, que poderá ser reduzida ou aumentada, sendo mera estimativa de consumo.

5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo contratante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas do futuro contrato correrão por conta de recursos do PNAE/Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Drç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	01	12.361.0022.2.039.0000	3.3.90.30.07

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigá-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

10 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual:

10.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei Federal nº 8.666/1993.

11 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O futuro Contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2024**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, o que determina as Leis complementares nº.123/2006 e nº. 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

12.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência na minuta do edital e seus anexos.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



DECLARAMOS que após a revisão dos termos do presente, concordamos com o mesmo por está em conformidade com as disposições legais.

Porteiras/CE, 21 de novembro de 2023.

DE ACORDO:

Eliana Alberto de Figueiredo Alves
Ordenadora de Despesas
Fundo Municipal de Educação

Maria Edna Tavares de Lavor
Pregoeira Oficial do Município